

O Centro Universitário Internacional Uninter, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e credenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo Uninter EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna público **A ABERTURA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM QUÍMICA**, ministrado na modalidade de Ensino a Distância e Semipresencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **01 vaga em caráter voluntário e 01 vaga em caráter remunerado**, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER relacionados na listagem de Polos de Apoio Presenciais apresentada ao final deste documento, que ofertam o curso de Bacharelado em Química.

CURSO	MODALIDADE	COORDENADOR DO PROJETO	PERÍODO	VAGA	Nº DE VAGAS POR POLO
Bacharelado em Química	EAD e Semipresencial	Prof. ^a Dr. ^a Flavia Sucheck; Prof. ^a Dr. ^a Ana Paula de Andrade Janz Elias	fev./2026 até dez./2026	Bolsa-auxílio de 100%	01
Bacharelado em Química	EAD e Semipresencial	Prof. ^a Dr. ^a Flavia Sucheck; Prof. ^a Dr. ^a Ana Paula de Andrade Janz Elias	fev./2026 até dez./2026	Voluntária	01

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino- aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador, compete:

4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuência do coordenador do curso e do polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.2.2 Auxiliar outros estudantes nos Polos de Apoio Presenciais, promovendo a troca de conhecimentos e experiências;

4.2.3 Auxiliar nas atividades didáticas do curso, conforme plano de atividades e estudos;

4.2.4 Facilitar o relacionamento entre tutores e alunos, visando a uma maior eficácia na execução do plano de ensino das disciplinas;

4.2.5 Acompanhar as disciplinas do curso, apresentando sugestões aos tutores;

4.2.6 Produzir recursos de apoio como vídeos, PDFs e simuladores, conforme orientação dos professores;

4.2.7 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;

4.2.8 Esclarecer as dúvidas dos alunos quanto ao uso do AVA Univirtus;

4.2.9 Auxiliar na organização de grupos de estudos sobre as disciplinas da fase;

4.2.10 Divulgar, participar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico), que acontece na instituição, nas modalidades presencial e EaD;

4.2.11 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste edital, participar de reuniões via videoconferência, realizar leituras do referencial teórico indicado, participar de fóruns de discussão, participar dos encontros do grupo de pesquisa realizados virtualmente, bem como auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;

4.2.12 Se solicitado, entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para o professor orientador;

4.2.13 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;

4.2.14 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no respectivo Polo de Apoio de Presencial e virtualmente quando solicitado;

4.2.15 É vedado ao monitor (a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser consultado formalmente;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de **19/11/2025 a 05/12/2025**.

5.2 O formulário para inscrição está disponível via formulário, por meio do link: <https://forms.gle/pKZ8UwyYcYX4kcbX6>.

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Química, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.2 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, DESCONTO ENEM, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;

6.1.3 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.4 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;

6.1.5 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido.

7.2 Carta de interesse (escrita à mão e com modelo livre), apresentando a sua motivação para ser monitor no Polo de Apoio Presencial – na carta é preciso que seja indicado a experiência e potencialidades do candidato à monitoria.

7.3 A Carta de interesse deverá ser postada no link “TRABALHOS” da sala denominada “Programa de Monitoria – Edital 2026”, disponível no AVA UNIVIRTUS, no período de inscrição (Item 5.1).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;

8.1.2 Entrevista;

8.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação e tutoria do Curso Superior de Bacharelado em Química, em parceria com a coordenação do Polo de Apoio Presencial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **20/01/2026** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa (www.uninter.com/pesquisa);

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Química.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais, para atendimento dos alunos da área de Exatas no Polo de Apoio Presencial.

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **fevereiro/2026 a dezembro/2026**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída conforme a necessidade do Polo de Apoio Presencial, ao qual o aluno estiver vinculado.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e monitores voluntários, a certificação será de 50 horas.

13.3 Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão o certificado apenas com as horas efetivamente cumpridas no Programa.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado em Química deverá participar de reunião online com o coordenador do programa de monitoria, entre os dias **22/01/2026** e **02/02/2026**, **conforme convocação a ser agendada**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria, bem como para receber as primeiras orientações sobre esse processo.

15.2 As atividades de monitoria terão início em **05/02/2026**.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 12 de novembro de 2025.



Prof.ª Dr.ª Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica

Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional - UNINTER

ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE MONITORIA

Nº. ORDEM	POLO DE APOIO PRESENCIAL
1	PAP AFUÁ – PA
2	PAP ALTAMIRA (PREMEM) - PA
3	PAP ANANINDEUA – PA
4	PAP ANÁPOLIS – GO
5	PAP ARACAJU (LAPAD) – SE
6	PAP ARARAQUARA – SP
7	PAP ARAUCÁRIA – PR
8	PAP BARUERI (ALPHAVILLE) - SP
9	PAP BELÉM (BATISTA CAMPOS - LAPAD) - PA
10	PAP BELO HORIZONTE (CENTRO - LAPAD) - MG
11	PAP BELO HORIZONTE (VENDA NOVA) - MG
12	PAP BETIM – MG
13	PAP BLUMENAU – SC
14	PAP BOA VISTA – RR
15	PAP BRAGANÇA PAULISTA - SP
16	PAP BRASÍLIA (ÁGUAS CLARAS) - DF
17	PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENÂNCIO - LAPAD) - DF
18	PAP BRUMADO – BA
19	PAP BRUSQUE – SC
20	PAP CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
21	PAP CABO FRIO – RJ
22	PAP CAMAÇARI – BA
23	PAP CAMPINA GRANDE (FURNE) - PB
24	PAP CAMPINAS (SHOPPING POMPÉIA) - SP
25	PAP CAMPO GRANDE (CENTRO - LAPAD) - MS
26	PAP CAMPO LARGO – PR
27	PAP CANOAS – RS
28	PAP CANOINHAS – SC
29	PAP CAPANEMA - PA
30	PAP CARUARU - PE
31	PAP CASCAVEL (CENTRO - LAPAD) - PR
32	PAP CAUCAIA - CE
33	PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS
34	PAP CHAPECÓ (LAPAD) - SC
35	PAP COLOMBO - PR
36	PAP CORUMBÁ - MS
37	PAP COTIA - SP
38	PAP CRICIÚMA (LAPAD) - SC
39	PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR
40	PAP CURITIBA (CIC - JOÃO BETTEGA) - PR
41	PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR
42	PAP CURITIBA (PRAÇA TIRADENTES) - PR

43	PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR
44	PAP CURITIBA (UBERABA) - PR
45	PAP DUQUE DE CAXIAS (CENTRO) - RJ
46	PAP FEIRA DE SANTANA - BA
47	PAP FORTALEZA (CENTRO - LAPAD) - CE
48	PAP GOIÂNIA (PARQUE AMAZÔNIA) - GO
49	PAP GOIÂNIA (SETOR OESTE - LAPAD) - GO
50	PAP GRAJAÚ - MA
51	PAP GRAVATÁ - PE
52	PAP GUAÍBA - RS
53	PAP GUARAPUAVA (CENTRO) - PR
54	PAP GUARULHOS (CENTRO) - SP
55	PAP IMPERATRIZ (LAPAD) - MA
56	PAP IPATINGA - MG
57	PAP ITAJAÍ - SC
58	PAP ITAPETININGA - SP
59	PAP ITAPEVI - SP
60	PAP ITAÚNA - MG
61	PAP JACAREÍ - SP
62	PAP JARAGUÁ DO SUL - SC
63	PAP JAÚ - SP
64	PAP JOÃO PESSOA (TAMBAÚ) - PB
65	PAP JOINVILLE (LAPAD) - SC
66	PAP JUIZ DE FORA (BENFICA) - MG
67	PAP JUNDIAÍ - SP
68	PAP LAJEADO - RS
69	PAP LARANJEIRAS DO SUL - PR
70	PAP LIMEIRA - SP
71	PAP LINHARES - ES
72	PAP LONDRINA (CENTRO CALÇADÃO) - PR
73	PAP MACAPÁ (LAPAD) - AP
74	PAP MACEIÓ (FAROL/TOMAS ESPINDOLA) - AL
75	PAP MANAUS (CHAPADA) - AM
76	PAP MANAUS (CIDADE NOVA) - AM
77	PAP MARINGÁ - PR
78	PAP MEDIANEIRA - PR
79	PAP MOGI DAS CRUZES - SP
80	PAP MONTE DOURADO (ALMEIRIM) - PA
81	PAP MONTE SANTO - BA
82	PAP MONTENEGRO - RS
83	PAP NATAL (ZONA NORTE) - RN
84	PAP NITERÓI (CENTRO) - RJ
85	PAP NOVO HAMBURGO - RS
86	PAP OLINDA - PE
87	PAP OSASCO - SP
88	PAP OURICURI - PE

89	PAP OURINHOS - SP
90	PAP PARANAGUÁ - PR
91	PAP PARAUAPEBAS - PA
92	PAP PASSO FUNDO (LAPAD) - RS
93	PAP PAULÍNIA - SP
94	PAP PELOTAS - RS
95	PAP PETROLINA - PE
96	PAP PINDAMONHANGABA - SP
97	PAP PINHAIS - PR
98	PAP PIRACICABA (LAPAD) - SP
99	PAP POÇOS DE CALDAS - MG
100	PAP PONTA GROSSA (UVARANAS) - PR
101	PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS
102	PAP PORTO VELHO - RO
103	PAP POUSO ALEGRE - MG
104	PAP PRESIDENTE PRUDENTE - SP
105	PAP RECIFE (CENTRO - LAPAD) - PE
106	PAP RIBEIRÃO PRETO (JARDIM PAULISTA - LAPAD) - SP
107	PAP RIO BRANCO DO SUL - PR
108	PAP RIO CLARO - SP
109	PAP RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE - LAPAD) - RJ
110	PAP RIO DE JANEIRO (SULACAP PARQUE SHOPPING) - RJ
111	PAP RIO NEGRO - PR
112	PAP SALVADOR (CENTRO - LAPAD) - BA
113	PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA
114	PAP SANTA ROSA - RS
115	PAP SANTANA - AP
116	PAP SANTARÉM - PA
117	PAP SANTO ANDRÉ (LAPAD) - SP
118	PAP SÃO BENTO DO SUL - SC
119	PAP SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
120	PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (LAPAD) - SP
121	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CENTRO) - PR
122	PAP SÃO LEOPOLDO - RS
123	PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL - LAPAD) - MA
124	PAP SÃO LUÍS (RENASCENÇA) - MA
125	PAP SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
126	PAP SÃO PAULO (CENTRO) - SP
127	PAP SÃO PAULO (FARIA LIMA - LAPAD) - SP
128	PAP SÃO PAULO (JARDIM SÃO PAULO) - SP
129	PAP SÃO PAULO (LAPA) - SP
130	PAP SÃO PAULO (PAULISTA) - SP
131	PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP
132	PAP SÃO PAULO (TATUAPÉ) - SP
133	PAP SÃO PAULO (VILA MARIANA) - SP
134	PAP SÃO ROQUE - SP

135	PAP SETE LAGOAS - MG
136	PAP SOBRAL - CE
137	PAP SOROCABA (CENTRO - LAPAD) - SP
138	PAP SUMARÉ - SP
139	PAP SUZANO - SP
140	PAP TATUÍ - SP
141	PAP TAUBATÉ - SP
142	PAP TERESINA (CENTRO) - PI
143	PAP TUBARÃO - SC
144	PAP UBERLÂNDIA (LAPAD) - MG
145	PAP UNIÃO DA VITÓRIA - PR
146	PAP VALPARAÍSO - GO
147	PAP VIDEIRA - SC
148	PAP VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
149	PAP VOLTA REDONDA - RJ
150	PAP XANXERÊ - SC